



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS**  
**Ata da 55ª reunião, realizada em 30 de julho de 2012**

1 Em 30 de julho de 2012, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas  
2 (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo  
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o  
4 presidente Daniel Medeiros de Souza, Marina Meyer Falcão, Heloisa Notini Greco,  
5 Marcelos Antônio Marques, Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Licínio Eustáquio Mol  
6 Xavier – representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto  
7 Santos Oliveira, Marco Aurélio Moreira, Thaís Rêgo de Oliveira e Lígia Vial  
8 Vasconcelos – representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta.** **1)**  
9 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Conforme solicitação do  
10 presidente Daniel Medeiros de Souza, o Hino Nacional Brasileiro foi executado,  
11 nesta sessão, em homenagem ao ex-presidente da FEAM, Ilmar Bastos Santos,  
12 falecido na semana passada. **2) ABERTURA.** O presidente Daniel Medeiros de  
13 Souza declarou aberta a 55ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das  
14 Velhas. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Homenagem ao ex-**  
15 **presidente da FEAM, Ilmar Bastos Santos.** A Unidade Regional Colegiada do  
16 Rio das Velhas aprovou, por unanimidade, menção honrosa ao ex-presidente da  
17 FEAM, Ilmar Bastos Santos, falecido na última semana, e a entrega de uma placa de  
18 agradecimento a ser encaminhada aos seus familiares, destacando a dedicação e o  
19 trabalho desenvolvido por ele ao longo de sua trajetória no COPAM e em todo o  
20 Sistema de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais, nos  
21 termos da proposta apresentada, nesta sessão, pela conselheira Paula Meireles  
22 Aguiar. **4) EXAME DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por  
23 unanimidade a ata da 54ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das  
24 Velhas, realizada em 9 de julho de 2012. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
25 **PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA**  
26 **DE INSTALAÇÃO. 5.1) Gerdau Açominas S/A. Implantação ou duplicação de**  
27 **rodovias. Itabirito/MG. PA 01776/2004/013/2011. Retorno de vista:**  
28 **conselheiras Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar, Thaís Rêgo de**  
29 **Oliveira e Marina Meyer Falcão.** Licença concedida por unanimidade nos termos  
30 do parecer técnico e do controle processual, com inclusão das seguintes  
31 condicionantes: – “Apresentar cronograma executivo e relatório de andamento dos  
32 seguintes projetos: execução de restauro da Igreja de Nossa Senhora de Calastrois,  
33 de Miguel Burnier, com agenciamento do entorno; execução de restauro e de  
34 musealização da Usina Wigg; acondicionamento de vestígios arqueológicos do  
35 MHN/UFGM e do projeto de proteção do patrimônio cultural e espeleológico da  
36 Superintendência Estadual de Museus, mediante repasse do valor total de mais ou  
37 menos R\$ 300 mil; restauração e revitalização do conjunto histórico e arquitetônico

38 do distrito de Miguel Burnier, com destaque para a Igreja do Sagrado Coração de  
39 Jesus e o conjunto de edificações da estação ferroviária. Prazo: 180 (cento e oitenta)  
40 dias a contar da LP+LI”; – “Obtenção de aprovação do Iphan em relação ao item IV  
41 do ofício GAB 55/2012. Prazo: antes do início das obras.”; – “Aprofundamento das  
42 pesquisas arqueológicas sobre possíveis impactos em relação a antigos sítios de  
43 mineração e estruturas coloniais existentes em conexão com as da região da Estação  
44 Ecológica de Arêdes / área de entorno, com apresentação dos resultados ao Iphan.  
45 Prazo: protocolar pedido no Iphan em até 60 (sessenta) dias após a concessão desta  
46 licença e realizar o estudo em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação da  
47 Portaria de Autorização do Iphan.”; – “Aprofundamento das pesquisas  
48 arqueológicas sobre o antigo cemitério e estruturas adjacentes da Fazenda São  
49 Julião, bem como da galeria (23K 625909.188, 7738392.650 - Foto 7.89), mediante  
50 relatório conclusivo e registro dos sítios arqueológicos históricos no SGPA - Iphan.  
51 Prazo: protocolar pedido no Iphan em até 60 (sessenta) dias após a concessão da  
52 licença e realizar o estudo em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação da  
53 Portaria de Autorização do Iphan.”; “Realização de monitoramento arqueológico  
54 durante todo o período de implantação do empreendimento, observado o Termo de  
55 Referência do Iphan (BASTOS, 2008), com envio de relatórios bimestrais ao Iphan  
56 e à Supram Central Metropolitana. Prazo: durante a execução das obras.”; –  
57 “Aprofundamento das pesquisas espeleológicas, caracterização e registro no  
58 CANIE-CECAV de todos os abrigos rochosos e ocorrências espeleológicas  
59 identificadas durante os estudos. A complementação das pesquisas deverá  
60 contemplar a avaliação de possíveis vestígios arqueológicos e atender ao Termo de  
61 Referência do CECAV. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da concessão da  
62 LP+LI.”; – “Implantação e manutenção de sistema de Lava-Rodas na Mina Várzea  
63 do Lopes. Prazo: antes do início da operação da estrada.”; – “Doação das toras e  
64 mourões de madeiras provenientes da supressão de vegetação ao Iepha - Fazenda  
65 Boa Esperança - Belo Vale. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a supressão.”; –  
66 “Apresentar e executar projeto detalhado para conservação da fauna, considerando,  
67 no mínimo: a) Cercamento da estrada na extensão de 100 metros nas laterais das  
68 passagens de fauna, conforme especificações já apresentadas pelo empreendedor,  
69 acrescidas do seguinte detalhamento: implantação dos dois lados da estrada, em  
70 ângulo de 20° a partir das passagens de fauna; instalação sobre as laterais de pontes  
71 e passagens, para evitar o acesso de pessoas à passagem às margens da rodovia;  
72 garantia de impossibilidade de transposição por baixo ou por cima, através de  
73 utilização de base de concreto enterrada, com 30 centímetros de profundidade, para  
74 impedir que animais cavadores façam buracos abaixo da estrutura; b) Definição dos  
75 tipos de passagem de fauna a serem utilizados ao longo de todo o traçado, com  
76 fundamentação técnica dos critérios de escolha. Privilegiar, no caso de passagens  
77 inferiores, as retangulares, com vão livre ideal de 2,0 m de altura por 2,5 m de  
78 largura. Outras dimensões poderão ser adotadas quando a geometria do local a ser  
79 transposto assim o exigir ou possibilitar; c) Assegurar passagem de fauna a cada  
80 1.000 metros, no máximo, exceto em casos de impossibilidade técnica; d)

81 Implantação de passagem do tipo “Ponte” como corredor (Passagem Verde) no  
82 trecho da estrada que atravessará o corredor ecológico de interligação do  
83 Monumento Natural da Serra da Moeda e a Estação Ecológica de Arêdes, com  
84 largura entre 30 e 50 metros, afunilamento no centro e largura maior nas  
85 extremidades (30 metros no centro e 80 metros nas extremidades), para passagem de  
86 animais de grande porte. Esse mecanismo deve permitir que os animais passem por  
87 cima da estrada, sendo a área vegetada e, portanto, mais permeável para a fauna; e)  
88 Implantação de mecanismo do tipo ponte com passagem seca nos locais de  
89 transposição de cursos d’água, especialmente no ribeirão do Silva, onde foi  
90 projetada uma ponte cujo vão central ultrapassa a largura do curso d’água de  
91 maneira a não interferir no seu leito. É fundamental que seja possível a visualização  
92 do lado oposto da estrada; f) Nos trechos próximos à vegetação de porte arbóreo, a  
93 implantação de passagens aéreas para primatas e outras espécies arborícolas, em  
94 razão da fragmentação florestal; g) Implantação intercalada de passagens aéreas,  
95 bueiros e pontes (com passagens que permitam a visualização do lado oposto), nos  
96 locais onde haja contato ou proximidade com a vegetação florestal; h) Todas as  
97 passagens deverão ser monitoradas (inclusive com uso de armadilhas fotográficas),  
98 com manutenção permanente; i) Implantação de faixa arbórea nativa densa nas  
99 laterais da estrada, preferencialmente com uso de espécies que possam, no futuro,  
100 formar corredor por meio do contato de copas, consideradas eventuais limitações  
101 decorrentes de tipo de solo, relevo, vegetação original e questões de segurança  
102 operacional; j) Educação permanente dos usuários quanto à necessidade de  
103 conservação da fauna, com elaboração de manual de normas de conduta e utilização  
104 da estrada; k) Monitoramento permanente dos veículos que utilizam a estrada,  
105 através de implantação de portaria em suas extremidades, para garantia de que seu  
106 uso se fará exclusivamente para transporte de minério; l) Implantação de redutores  
107 de velocidade (exceto sonorizadores), não apenas visando à segurança dos usuários  
108 da rodovia, mas também da fauna, especialmente antes dos pontos de travessia; m)  
109 Fixação de limite de velocidade de 60 km/hora ao longo de toda a rodovia; n)  
110 Implantação de equipamentos móveis para medição de velocidade dos usuários,  
111 especialmente em locais considerados de relevância para travessia de fauna; o)  
112 Implantação de sinalização específica para proteção da fauna silvestre,  
113 especialmente em pontos de travessia e junto aos avisos de redução de velocidade,  
114 com alerta para o risco de acidentes. As placas devem informar e conscientizar  
115 condutores sobre a importância da preservação e da denúncia de crimes ambientais,  
116 coibindo atropelamentos propositais; p) A partir dos resultados do monitoramento  
117 de fauna, quando da operação do empreendimento, propor eventuais adequações aos  
118 mecanismos de passagem implantados em razão dos grupos faunísticos mais  
119 afetados, especialmente para pontos críticos de atropelamento, inclusive com  
120 substituição da cerca comum pela cerca fechada. Prazo para apresentação do  
121 projeto: antes do início das obras. Prazo para execução: durante a implantação e  
122 operação, conforme cronograma executivo integrante do projeto.” (o empreendedor  
123 registrou a seguinte observação: “As propostas apresentadas poderão ser alteradas

124 por sugestão do empreendedor desde que fundamentadas em estudos técnicos que  
125 comprovem a sua inadequação.”) – “Promover o monitoramento permanente das  
126 obras de arte e faixas de domínio, especialmente para controle de ocupações  
127 irregulares e realização de resíduos de minério eventualmente acumulados /  
128 depositados, que deverão ser destinados a locais apropriados. Prazo: ao longo da  
129 operação.”; “Manter faixas de domínio de 200 metros nas propriedades da Gerdau  
130 ao longo do traçado da estrada, desde que não interfiram na operação das minas.  
131 Prazo: a partir da implantação.”; – “Elaboração e implantação de projeto de  
132 drenagem, com pontos de captação e escoamento das águas pluviais antes de seu  
133 descarte, conforme o manual de procedimentos para elaboração de estudos e  
134 projetos de engenharia. Volume VII - Projeto de Drenagem, elaborado pelo  
135 DER/MG, e modelo de bacias de acumulação conforme orientações do DER/MG  
136 (Anexo I). Incluir no projeto de drenagem as seguintes especificações: a) Todos os  
137 pontos de descarga no terreno natural deverão receber proteção contra erosão,  
138 através da disposição de brita, grama ou caixas especiais de dissipação de energia;  
139 b) Em caso de declividade acentuada da área a ser drenada, as canalizações deverão  
140 ser construídas na forma de escadas, com caixas de dissipação de energia  
141 intermediárias, sempre que necessário. Prazo para elaboração: antes do início das  
142 obras. Prazo para implantação: conforme cronograma executivo.”; – “Incluir, no  
143 Programa de Educação Ambiental, instruções claras para todos os trabalhadores  
144 envolvidos na obra e para os futuros usuários de vedação absoluta de uso de fogo ao  
145 longo da estrada. Fumantes deverão ser instruídos para que tomem os cuidados  
146 necessários com fósforos, isqueiros e tocos de cigarro. Prazo: durante a implantação  
147 e a operação.”; – “Promover o monitoramento permanente da estrada, com  
148 intensificação nos períodos de seca, para identificação de focos de incêndios em sua  
149 origem e deslocamento dinâmico de brigadas de combate. Prazo: durante a  
150 implantação e a operação.”; – “Manter brigada de combate a incêndios disponível  
151 para atuar ao longo do empreendimento proposto. Prazo: durante a implantação e a  
152 operação.”; – “O transporte de minérios pela futura estrada deverá ser realizado por  
153 caminhões cuja carga sofra aspersão de polímeros aglomerantes, ou solução  
154 alternativa, para evitar perda de particulados, sem prejuízo do cumprimento de  
155 outras exigências legais. Prazo: durante a vigência da LO.”A Unidade Regional  
156 Colegiada do Rio das Velhas aprovou ainda exclusão da condicionante nº 3 do  
157 Parecer Único e alteração do prazo da condicionante nº 2 do Parecer Único: “Até 60  
158 (sessenta) dias do recebimento da licença.”. **6) PROCESSOS**  
159 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA**  
160 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCEDIDA AD**  
161 **REFERENDUM. 6.1) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de**  
162 **Minas Gerais (DER/MG). Obras de melhoria e pavimentação da rodovia MG-**  
163 **424, entroncamento MG-010 / entroncamento LMG-800. Vespasiano, São José**  
164 **da Lapa, Confins e Pedro Leopoldo. PA 19130/2011/001/2011. Licença**  
165 referendada por unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle  
166 processual. **6.2) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas**

167 **Gerais (DER/MG). Implantação ou duplicação de rodovias. Lagoa Santa,**  
168 **Confins e Pedro Leopoldo. PA 18280/2011/001/2012.** Processo retirado de pauta  
169 com pedido de vista da conselheira Lígia Vial Vasconcelos. Nesta sessão, o  
170 representante do DER comunicou a intenção de solicitar prorrogação de prazo de  
171 cumprimento de condicionantes. A Procuradoria Jurídica orientou no sentido de que  
172 essa solicitação fosse feita durante a discussão do processo na próxima reunião e  
173 informou que não haverá penalização para o empreendedor relativamente ao  
174 descumprimento de prazos estabelecidos no ad referendum, considerando que esses  
175 prazos terão vigência a partir do referendo pela URC. **7) PROCESSO**  
176 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
177 **CONCEDIDA AD REFERENDUM. 7.1) Companhia de Gás de Minas Gerais**  
178 **(Gasmig). Dutos para transporte de gás natural. Belo Horizonte/MG. PA**  
179 **10019/2011/002/2012.** Licença referendada por unanimidade nos termos do parecer  
180 técnico e do controle processual. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**  
181 **EXAME DE LICENÇA PRÉVIA. 8.1) Quintas da Jaguará. Loteamento do solo**  
182 **urbano para fins exclusivo ou predominantemente residenciais.**  
183 **Jaboticatubas/MG. PA 27119/2010/001/2011.** Licença concedida por unanimidade  
184 nos termos do parecer técnico e do controle processual, com abstenção dos  
185 conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Lígia Vial Vasconcelos e inclusão das  
186 seguintes condicionantes: – “Que o empreendedor vinculará ao Contrato de Compra  
187 / Venda de cada lote o projeto padrão do sistema de tratamento de efluentes  
188 sanitários, formado por fossa, filtro anaeróbio e sumidouro, realizando o  
189 acompanhamento técnico da instalação do sistema, assegurando a implantação  
190 técnica adequada anterior à conclusão da edificação residencial sobre o lote. Prazo:  
191 quando da construção da edificação (proprietário / comprador). Quando da LO,  
192 minuta de cláusula para conhecimento da Supram Central Metropolitana.”; – “Telar  
193 toda a área do empreendimento que faça interferência com as áreas destinadas à  
194 preservação. Prazo: formalização da LO.”; – “Formação de brigada de incêndio  
195 voluntária para atuar na área do empreendimento e no seu entorno. Prazo:  
196 formalização da LI.”; – “Formação de brigada de incêndio oficial para atuar de  
197 forma permanente na área do empreendimento e no seu entorno. Prazo:  
198 formalização da LO.”. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
199 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**  
200 **9.1) Mais Invest Empreendimentos e Incorporações S/A. Parc Etoile. Prestação**  
201 **de outros serviços não citados ou não classificados. Belo Horizonte/MG. PA**  
202 **22142/2011/001/2011.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da  
203 conselheira Lígia Vial Vasconcelos e vista conjunta solicitada pelo conselheiro  
204 Marco Aurélio Moreira. **10) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**  
205 **EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1) Gerdau Açominas S/A.**  
206 **Unidade de tratamento de minerais. Ouro Preto/MG. PA 01778/2004/029/2012.**  
207 **Grupamento Mineiro nº 240.** Licença concedida por unanimidade nos termos do  
208 parecer técnico e do controle processual. **10.2) Multi - Trans Transporte Logística**  
209 **e Serviços. Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Corinto/MG. PA**

210 **14258/2011/001/2011.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
211 técnico e do controle processual. **10.3) Abatedouro de Frango Juruna Ltda.**  
212 **Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs etc.). Sete Lagoas/MG.**  
213 **PA 13221/2005/003/2012.** Licença concedida por unanimidade nos termos do  
214 parecer técnico e do controle processual, com o acréscimo da seguinte informação  
215 no parecer técnico, no item relativo aos recursos hídricos, conforme registrado pela  
216 área técnica da Supram: “A água vai ser toda suprida pelo SAAE até que se resolva  
217 a questão da demanda hídrica.” **10.4) Samarco Mineração S/A. Unidade de**  
218 **tratamento de minerais. Mariana/MG. PA 00015/1984/087/2011, DNPM**  
219 **930.706/1982.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e  
220 do controle processual. **10.5) Samarco Mineração S/A. Barragem de contenção**  
221 **de rejeitos / resíduos. Mariana/MG. PA 00015/1984/088/2012, DNPM**  
222 **933.382/2010.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Carlos  
223 Eduardo Ferreira Pinto e vista conjunta solicitada pelas conselheiras Thaís Rêgo de  
224 Oliveira, Paula Meireles Aguiar e Marina Meyer Falcão. **10.6) Czar Ambiental**  
225 **Ltda. Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe A da construção civil,**  
226 **e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da**  
227 **construção civil e volumosos. Santa Luzia/MG. PA 18032/2011/002/2011.**  
228 Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Carlos Eduardo  
229 Ferreira Pinto. **11) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
230 **LICENÇA DE OPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO. 11.1) Delphi Automotive Systems**  
231 **Brasil Ltda. Fabricação de peças e acessórios para veículos automotivos.**  
232 **Itabirito/MG. PA 00304/1995/015/2012.** Licença concedida por unanimidade nos  
233 termos do parecer técnico e do controle processual. **12) PROCESSOS**  
234 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
235 **CORRETIVA. 12.1) Ligas Gerais Indústrias e Comércio Ltda. Reciclagem ou**  
236 **regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados.**  
237 **Matozinhos/MG. PA 00003/2003/002/2011.** Licença concedida por unanimidade  
238 nos termos do parecer técnico e do controle processual, com **alteração** do prazo das  
239 condicionantes n<sup>os</sup> 1, 2, 3 e 5 do Parecer Único para “180 (cento e oitenta) dias”.  
240 **12.2) Mendonça e Cia Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento,**  
241 **instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.**  
242 **Sabará/MG. PA 02148/2002/002/2012.** Licença concedida por unanimidade nos  
243 termos do parecer técnico e do controle processual. **12.3) Bimbo do Brasil Ltda.**  
244 **Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados.**  
245 **Contagem/MG. PA 06240/2011/001/2011.** Licença concedida por unanimidade nos  
246 termos do parecer técnico e do controle processual. **13) PROCESSOS**  
247 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA**  
248 **DE OPERAÇÃO. 13.1) Central Ibec Insumos Especiais S/A. Reciclagem ou**  
249 **regeneração de resíduos. Beneficiamento de escória de alto- forno.**  
250 **Matozinhos/MG. PA 00132/2001/006/2011.** Licença revalidada por unanimidade  
251 nos termos do parecer técnico e do controle processual. **13.2) HG**  
252 **Descontaminação Ltda. Reciclagem de lâmpadas. Nova Lima/MG. PA**

253 **00182/1999/006/2012.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer  
254 técnico e do controle processual. **13.3) Magneti Marelli Cofap Companhia**  
255 **Fabricadora de Peças. Fabricação de peças e acessórios para veículos**  
256 **rodoviários. Sete Lagoas/MG. PA 00074/2001/005/2012.** Licença revalidada por  
257 unanimidade nos termos do parecer técnico e do controle processual. **14)**  
258 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO E DE**  
259 **ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
260 **CORRETIVA. 14.1) Coalva Ltda. / Sítio Campo Belo. Piscicultura, pesque-**  
261 **pague e preparação do pescado associada à pesca ou à criação. Prudente de**  
262 **Moraes/MG. PA 06993/2004/001/2007.** Exclusão e alteração de condicionantes  
263 aprovadas por unanimidade nos termos do Parecer Único. **15) ASSUNTOS**  
264 **GERAIS.** Não houve manifestações. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros  
265 assuntos a serem tratados, o presidente Daniel Medeiros de Souza declarou  
266 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

---

267  
268 **APROVAÇÃO DA ATA**  
269

---

270  
271 **Presidente Daniel Medeiros de Souza**